

DECRETO Nº. 14.465/11
DE 14 DE JANEIRO DE 2011

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2005, que "regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

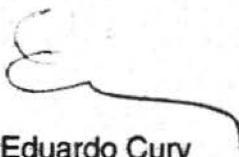
Considerando o que consta do processo administrativo nº 5000-0/11,

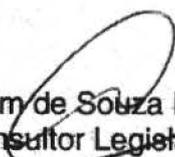
DECRETA:

Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2005, acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

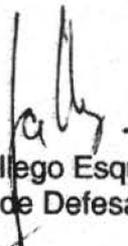
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de janeiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

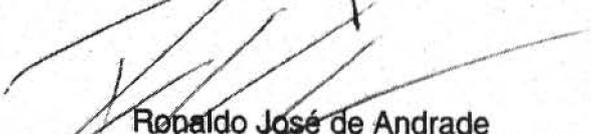

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


91 Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Carlos Alberto Gallego Esquerro
Resp/Secretaria Especial de Defesa do Cidadão



Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos